



Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul

RUA QUATORZE, S/N. - CENTRO - FONES: (0442) 77-1129 e 77-1149

CEP 86.966 - CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ

CGC 80 888 662/0001-89

LEI Nº 012/90

SÚMULA : Dispõe sobre Autorização ao Chefe do Executivo para Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

À Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado - do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal **Jair Cândido de Almeida**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal Autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr\$43.120.000,00 - (quarenta e três milhões, cento e vinte mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentaria a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA= CÂMARA MUNICIPAL.

CATEGORIA ECONÔMICA =	3000 -DESPESAS CORRENTES	
	3100 -DESPESAS DE CUSTEIO	
	3111 -Pessoal Civil.....	600.000,00
	3120 -Material de Consumo...	180.000,00
	3131 -Rem.Serv.Pessoais.....	80.000,00
	3132 -Outros S.e Encargos...	80.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA= JUNTA DO SERVIÇO MILITAR.

CATEGORIA ECONÔMICA =	3000 -DESPESAS CORRENTES	
	3100 -DESPESAS DE CUSTEIO	
	3111 -Pessoal Civil.....	80.000,00
	3120 -Material de Consumo...	60.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA= GABINETE DO PREFEITO.

CATEGORIA ECONÔMICA =	3000 -DESPESAS CORRENTES	
	3100 -DESPESAS DE CUSTEIO	
	3111 -Pessoal Civil.....	500.000,00
	3120 -Material de Consumo...	500.000,00
	3130 -Serviços de Terceiros.	1.000.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA= ASSESSORIA JURÍDICA.

CATEGORIA ECONÔMICA =	3000 -DESPESAS CORRENTES	
	3100 -DESPESAS DE CUSTEIO	
	3130 -Serviços de Terceiros.	350.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA= DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

CATEGORIA ECONÔMICA =	3000 -DESPESAS CORRENTES	
	3100 -DESPESAS DE CUSTEIO	
	3120 -Material de Consumo...	800.000,00
	3132 -Outros S.e Encargos...	1.800.000,00
	3230 -TRANSF.A INST.PRIVADAS	
	01 -Entidades Municipais	100.000,00



Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul

RUA QUATORZE, S/N. - CENTRO - FONES: (0442) 77-1129 e 77-1149

CEP 86.966 - CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ

CGC 80.888.662/0001-89

R\$1.02

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA=	DEPARTAMENTO DA FAZENDA.
CATEGORIA ECONÔMICA =	3000 -DESPESAS CORRENTES
	3100 -DESPESAS DE CUSTEIO
	3111 -Pessoal Civil..... 300.000,00
	3120 -Material de Consumo... 800.000,00
	3131 -Rem.Ser.Pessoais..... 100.000,00
	3132 -Outros Ser.e Encargos. 1.200.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA=	DEPTO DE EDUC.CULT.ESPORTE.
CATEGORIA ECONÔMICA =	3000 -DESPESAS CORRENTES
	3100 -DESPESAS DE CUSTEIO
	3111 -Pessoal Civil..... 4.500.000,00
	3113 -Obrigações Patronais.. 500.000,00
	3120 -Material de Consumo... 500.000,00
	3130 -Serviços de Terceiros. 300.000,00
	4000 -DESPESAS DE CAPITAL
	4100 -INVESTIMENTOS
	4110 -OBRAS E INSTALAÇÕES
	01 -Expansão Rede Ensino.. 800.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA=	DEPTO SAÚDE PROM.SOCIAL.
CATEGORIA ECONÔMICA =	3000 -DESPESAS CORRENTES
	3100 -DESPESAS DE CUSTEIO
	3111 -Pessoal Civil..... 380.000,00
	3113 -Obrigações Patronais.. 300.000,00
	3120 -Material de Consumo... 600.000,00
	3130 -Serviços de Terceiros. 1.300.000,00
	3280 -Contribuição F/Pasep.. 600.000,00
	4000 -DESPESAS DE CAPITAL
	4100 -INVESTIMENTOS
	4110 -OBRAS E INSTALAÇÕES
	02 -Construção P. Saúde... 500.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA=	DEPTO VIAÇÃO O.SER.URBANO.
CATEGORIA ECONÔMICA =	3000 -DESPESAS CORRENTES
	3100 -DESPESAS DE CUSTEIO
	3111 -Pessoal Civil..... 600.000,00
	3120 -Material de Consumo... 3.800.000,00
	3130 -Serviços de Terceiros. 1.800.000,00
	4000 -DESPESAS DE CAPITAL
	4100 -INVESTIMENTOS
	4110 -OBRAS E INSTALAÇÕES
	02 -Const.Rest.Estradas... 1.200.000,00
	05 -Galerias Pluviais..... 800.000,00
	07 -Meios-Fios e Calçadas. 2.300.000,00
	10 -Predio Creche..... 1.800.000,00
	4120 -Equip.Mat.Permanente.. 9.000.000,00
	4210 -Aquisição de Imóveis.. 2.000.000,00



Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul

RUA QUATORZE, S/N. - CENTRO - FONES: (0442) 77-1129 e 77-1149
CEP 86.966 - CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ
CGC 80.888.662/0001-89

R\$ 1.03

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA=	DEPTO FOMENTO AGRO-PECUÁRIO.	
CATEGORIA ECONÔMICA =	3000 -DESPESAS CORRENTES	
	3100 -DESPESAS DE CUSTEIO	
	3111 -Pessoal Civil.....	350.000,00
	3120 -Material de Consumo...	180.000,00
	3130 -Serviços de Terceiros.	180.000,00
	4000 -DESPESAS DE CAPITAL	
	4100 -INVESTIMENTOS	
	4110 -OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01 -Implantação Viv.Mudas.	300.000,00
	TOTAL CR\$.....	<u>43.120.000,00</u>

Art. 2- Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma prevista no art. 43 § 1º, inciso II, da LEI FEDERAL 4.320/64, o produto do provável excesso de arrecadação, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 17 de agosto de 1990.

JAIR CANDIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul

RUA QUATORZE, S/N. - CENTRO - FONES: (0442) 77-1129 e 77-1149

CEP 86.966 - CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ

CGC 80 888 662/0001-89

" DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO "

" RECEITA ORÇAMENTÁRIA "

MESES:	Exercício Anterior		Exercício Atual	
	No Mês	Acumulada	No Mês	Acumulada
janeiro/89	-o-	-o-	953.415,78	953.415,78
feverei/89	-o-	-o-	1.640.156,30	2.593.572,08
março/89..	47.494,54	47.494,54	4.453.826,81	7.047.398,89
abril/89..	91.229,12	138.723,66	3.771.963,04	10.819.361,93
maio/89...	78.465,41	217.189,07	7.522.827,32	18.342.189,25
junho/89..	69.204,21	286.393,28	3.739.479,40	22.081.668,65
julho/89..	97.313,33	383.706,61	6.463.212,39	28.544.881,04
agosto/89.	172.119,62	555.826,23		
setemb/89.	176.371,24	732.197,47		
outubro/89	202.088,37	934.285,84		
novemb/89.	398.438,00	1.332.723,84		
dezemb/89.	840.746,40	2.173.470,24		

total = 2.173.470,24

a) Arrecadação do 1º período Exerc.

Anterior..... 383.706,61

b) Arrecadação do 2º período Exerc.

Anterior..... 1.789.763,63

c) Arrecadação do 1º P.Exerc.Atual.

28.544.881,04

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

r) = $\frac{28.544.881,04}{383.706,61} = 74,39$ ou $\frac{1^\circ \text{ Período Exerc.Atual}}{1^\circ \text{ Período Exerc.Ant.}}$ 74,39

2º Período do Exerc.Ant. X r = Prova

vel Arrecadação do 2º Período ou

1.789.763,63 X 74,39 = 133.140.516,43

Receita prevista para Exerc.corrente:

(menos operações de crédito)...

14.795.000,00

MENOS:

a) Arrecadação do 1º P. d/Exercício 28.544.881,04

b) Provável Arrecadação 2º Período. 133.140.516,43

-161.685.397,47

MAIS:

a) Créditos Extraordinários Abertos. -o-

b) Créditos Abertos c/base no Exces-

so de Arrecadação..... 45.930.000,00 45.930.000,00

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..

-100.960.397,47

Paço Municipal, aos 17 de agosto de 1990.

JAIR CANDIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul

RUA QUATORZE, S/N. - CENTRO - FONES: (0442) 77-1129 e 77-1149
CEP 86.966 - CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ
CGC 80.888.662/0001-89

MENSAGEM Nº012/90

Paço Municipal, aos 13 de agosto de 1990.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.

Utilizo da presente, para levar ao conhecimento de Vossa Excelência e Demais Vereadores desta Casa de Leis, - em virtude de algumas dotações orçamentárias deste exercício de 1990, estarem praticamente esgotadas, e portanto havendo necessidade de reforçá-la, e visando que haja um crescimento de Receitas deste Município ainda neste exercício de 1990 para que possamos fazer alguns investimentos, e com base no provável excesso de arrecadação, conforme demonstrativo em anexo, estamos enviando a esta Casa de Leis o Projeto nº012/90.

Solicito aprovação do presente Projeto de Lei em anexo, e aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências, protesto do mais profundo respeito e consideração.

Cordialmente,


JAIR CANDIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXMO.SR.
APARECIDO FERREIRA DA SILVA.
MD.PRESIDENTE DA CÂMARA.
CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ.